

# **TERMO DE ADESÃO**

Campanha "Tá na Conta e no cartão" – 4º Trimestre de 2025

Competência: de 15/10/2025 a 31/12/2025

CAPPTA PAGAMENTOS S.A. ("CAPPTA"), CNPJ: 13.966.572/0001-71, em conjunto com o INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA ("INTELBRAS"), CNPJ: 82.901.000/0001-27, estabelecem o presente TERMO DE ADESÃO, para regulação da campanha de incentivos "Tá na Conta e no cartão" ("Campanha"), nos termos a seguir.

#### 1. Definições

Para fins deste Regulamento:

- a) **Vendedor Parceiro**: pessoa física vinculada ao Distribuidor Intelbras, cadastrada e habilitada para atuação comercial.
- b) Revenda: cliente do Distribuidor que comercializa produtos e serviços Intelbras.
- c) **POS**: maquininha que compõe solução de captura e processamento de pagamentos fornecida pela CAPPTA no âmbito da solução **"Tá na Conta"**.
- d) **Ativação de POS**: processo de acompanhamento do credenciamento da Revenda e dos primeiros usos da maquininha para recebimento de projetos de energia solar e outros produtos e serviços da Revenda.
- e) **Faturamento Elegível**: volume transacionado em cartão e pix nas maquininhas e links de pagamento da solução Tá na Conta, apurada com base em relatórios oficiais da CAPPTA no período de competência.

#### 2. Período e Competência

A Campanha ocorrerá de **15/10/2025 a 31/12/2025**.

# 3. Participantes

Podem participar todos os **Vendedores Parceiros do Distribuidor** que **ativarem POSs** da solução "Tá na Conta" junto às **Revendas Intelbras**, observados os requisitos deste Regulamento.



### 4. Elegibilidade

São condições cumulativas para elegibilidade à premiação:

- i) cadastro ativo junto ao Distribuidor e à CAPPTA durante todo o período;
- ii) cumprimento de políticas internas e de compliance do distribuidor e da Intelbras;
- iii) apresentação de **resultado positivo até 31/12/2025**, observados os critérios de apuração.

#### 5. Critérios de Apuração e Avaliação

- 5.1. As avaliações são **mensais**, por competência (1º ao último dia de cada mês).
- 5.2. A premiação será calculada sobre o **Faturamento Elegível**:
  - 0,2% do valor relativo aos projetos de energia solar Intelbras (Produtos+Serviços);
  - 0,1% do valor relativo aos demais produtos e serviços vendidos pela Revenda.
- 5.3. Somente serão elegíveis negócios **efetivados e faturados** dentro do período da campanha..
- 5.4. **Exclusões**: não são elegíveis vendas canceladas, devolvidas, estornadas, **chargebacks**, vendas intra-grupo, testes e quaisquer transações consideradas atípicas/fraudulentas.
- 5.5. **Mínimo para elegibilidade**: O vendedor parceiro deve acumular no mínimo R\$**50.000,00** de Faturamento Elegível acumulado no período da Campanha.

#### 6. Premiação e Pagamento

- 7.1. Os prêmios são **individuais por Vendedor Parceiro** e pagos via **Cartão Prêmio**.
- 7.2. O pagamento ocorrerá até o **15º dia útil** do mês subsequente ao encerramento do período apurado, **desde que não haja pendências** cadastrais para emissão do Cartão Prêmio.
- 7.3. **Validade e uso do cartão**: o cartão tem validade indeterminada, porém, eventuais **tarifas** ou custos de manutenção/saque posteriores a 2 meses após o encerramento da campanha, ocorrem por conta do participante.
- 7.4. **Tributos**: o participante é responsável por tributos incidentes sobre a premiação; a CAPPTA poderá emitir informes conforme a legislação.

# 7. Desclassificação e Fraude

Será desclassificado o participante que:

a) perder a condição de cadastro ativo antes do encerramento da campanha; A desclassificação implica **perda do direito à premiação**.



#### 8. LGPD - Tratamento de Dados

- 9.1. Os dados pessoais serão tratados para **execução da Campanha**, incluindo análise de elegibilidade, apuração de resultados e pagamento da premiação, com base nas hipóteses legais aplicáveis.
- 9.2. Poderá haver **compartilhamento** com o Distribuidor e com o emissor/administrador do Cartão Prêmio.
- 9.3. O participante poderá exercer **direitos de titular** (acesso, correção, etc.) pelo canal **intelbraspay@cappta.com.br**. Política de Privacidade: **www.cappta.com.br/compliance**.

# 9. Compliance e Anticorrupção

O participante declara conhecer e cumprir a legislação aplicável (incluindo **Lei nº 12.846/2013**) e políticas da CAPPTA, abstendo-se de prometer/oferecer vantagem indevida a agente público ou terceiro. Violações sujeitam à **desclassificação** e demais medidas.

#### 10. Condições Gerais

- Il.l. A Campanha **não está vinculada à compra** e **não envolve sorteio e nem metas**. As premiações decorrem de **performance pelo acompanhamento no uso da solução Tá na Conta**.
- 11.2. A participação **não cria vínculo** trabalhista, societário, de representação ou agência entre o participante e a CAPPTA, ou INTELBRAS.
- 11.3. A CAPPTA poderá **alterar, suspender ou prorrogar** a Campanha, mediante aviso com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, preservados os direitos já adquiridos.
- 11.4. **Limitação de responsabilidade**: a CAPPTA não responde por indisponibilidades de terceiros (emissor do cartão, redes, telecomunicações) ou por eventos de **força maior ou caso fortuito**.
- 11.5. Esta Campanha não tem **cumulatividade** com outras campanhas da INTELBRAS.

#### 11. Aceite

Declaro que li e concord	do com os termos deste Termo ( eletrônica)	de Adesão.
[ ] // (// (// (// (// (// (// (// (// (/	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Local e data: São Paulo,	/	
Empresa:		
CNPJ:		
Nome Completo do Par	ticipante (Vendedor Parceiro):	
CPF:	RG:	
E-mail:		